



MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ANÁLISE DAS METAS FISCAIS – 3º Quadrimestre de 2017

Às 17h do dia 09 de fevereiro de 2018, reuniram-se no Município de Arroio do Sal, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, os responsáveis pela realização da audiência pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017. Estavam presentes na audiência um total de sete pessoas conforme lista de presenças anexa. Dando início aos trabalhos, esclareceu-se, inicialmente, que, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual dispõe sobre as audiências públicas, estas teriam por objetivo possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais; informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas; assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação; demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA. Ainda foi informado aos presentes que, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Assim, ressaltou-se que a Audiência Pública ora realizada destinava-se à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017, por parte do Executivo Municipal. Iniciando a demonstração, o Sr. Secretário da Fazenda, Felipe Dutra Fogaça Valim, fez uma explanação de como seriam conduzidos os trabalhos. Dando continuidade, o Sr. Sérgio Augusto Bonfanti Junior, contador do município, passou a apresentar as metas realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o período era de R\$ 47.970.962,32, sendo R\$ 48.663.988,63 de Receitas Correntes (sem as deduções) e R\$ 400.000,00 de Receitas de Capital. Já a receita realizada registrou R\$ 51.523.166,55 para as Receitas Correntes (sem as deduções) e R\$ 765.934,14 para as Receitas de Capital, que resultou numa arrecadação total de R\$ 50.927.102,76. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apuraram-se valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registraram a cifra de R\$ 50.927.102,76, as despesas contabilizaram a soma de R\$ 49.431.379,74, considerando os R\$ 5.661.000,00 da Reserva do FAPS, proporcionando um superávit de R\$ 1.495.723,02. Com relação à apuração do Resultado Primário, destaca-se que as Receitas Financeiras do período, na importância de R\$ 43.618.340,11 ficaram R\$ 235.331,11 acima do valor das Despesas Financeiras, que registraram a importância de R\$ 43.383.009,00. Confrontando a Dívida Fiscal Líquida Inicial, que tinha como saldo negativo o valor de -R\$ 2.066.358,98, ou seja, inexistência de dívida, com a Dívida Fiscal Líquida registrada no término do quadrimestre, também com valor negativo na ordem de - R\$ 2.416.681,92, houve um decréscimo no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis. O demonstrativo da Dívida Pública Consolidada nela, incluídos os Restos a Pagar foi apresentado contendo um saldo inicial de R\$ 578.920,26. Com a movimentação do período, decorrente de inscrições e amortizações, o saldo final apresentou um montante de R\$ 534.439,17, evidenciando uma diminuição durante o período. No tocante aos índices de Saúde, ficou demonstrado que a aplicação foi de 22,33%, evidenciando que foi cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Já em relação aos dispêndios com educação, estes representaram 25,60% da Receita Resultante de Impostos, o que comprova ter sido



MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL
ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA
ANÁLISE DAS METAS FISCAIS – 3º Quadrimestre de 2017

cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Também foi demonstrada na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de 48,79% da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando, dessa forma, estar cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de 3,25%, da Receita Corrente Líquida do Município, comprovando o cumprimento do limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, o Secretário da Fazenda agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou a audiência, da qual se lavrou a presente Ata.